



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 32/2022

Excelentíssimo Senhor

Lander Inácio Oliveira Rodrigues Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

MARIA ELENA COELHO DE OLIVEIRA E ANIVALDO JOSÉ BARBOSA, vereadores abaixo assinados, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítimos representantes do povo, apresenta a V.Exa, nos termos do art.170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo a Senhora Prefeita Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS ESTUDE A POSSIBILIDADE DE CRIAR UM PROJETO DE LEI PARA INSERIR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, A ASSISTÊNCIA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM A DE SAÚDE, PARA FINS DE IDENTIFICAR E PRESTAR TRATAMENTO JUNTO AO SUS, AOS ALUNOS COM TDAH – TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

O TDAH é um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, caracterizado por sintomas como a desatenção, inquietude e impulsividade.

O diagnóstico do TDAH é clínico e a criança necessita ser avaliada por profissionais especializados.

Em vista disso, a finalidade da criação deste projeto de lei consiste na assistência das Secretarias de Educação e de Saúde, onde as mesmas ficariam incumbidas de aplicar o teste de TDAH em todos os alunos da rede pública de ensino, a partir de oito anos de idade.

O objetivo é prestar suporte, aprofundar conceitos e processos sobre práticas pedagógicas de intervenção pós-diagnóstico para TDAH

RECEBEMOS
20 / _____ / 22
Oleg



Câmara Municipal de São Gotardo

no contexto escolas, reduzindo os danos futuros e ao mesmo tendo promovendo a qualidade de ensino no município.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar a presente indicação a Excelentíssima Prefeita Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 20 de Junho de 2022.


MARIA ELENA COELHO DE OLIVEIRA

VEREADORA


ANIVALDO JOSÉ BARBOSA

VEREADOR